

**MEM/GAB/VPM/Nº 010/2026**

Sananduva, 28 de abril de 2026.

**Do:** Gabinete do Vice-Prefeito

**Para:** Setor de Licitações e Contratos


**Assunto:** Solicitação de encaminhamento de licitação

Por incumbência do Prefeito Claiton Edú Monteiro de Aguiar, solicitamos o encaminhamento de abertura de processo de licitação para aquisição de equipamentos agrícolas

Equipamentos:

- 01 – (uma) Empacotadora eletrônica para grãos, tubo formador para 1kg, produção de 50 ate 60 PPM, formato dos pacotes almofada, solda lisa;
- 02 – (duas) Carretas agrícola, modelo caçamba basculante, em metal, com capacidade de 6 ton., rodado tandem, tubo de descarga para grãos com diâmetro de 200 mm acionado via cardã;
- 02 – (dois) Distribuidor de adubos e sementes, duplo disco com capacidade de 1300 litros, abertura hidráulica com discos em inox e caixas de transmissão.

Atenciosamente,



TIAGO TOMIEIRO  
Vice-Prefeito

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome:

Assinatura:

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	<b>Descrição da necessidade:</b>	<p>O Município de Sananduva/RS identifica a necessidade de adquirir máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares vinculados a associações, cooperativas e comunidades rurais locais, tendo em vista a ampliação da capacidade produtiva, a melhoria das condições de trabalho, o aumento da eficiência das atividades desenvolvidas no meio rural e o adequado apoio às etapas de produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação e escoamento da produção agropecuária.</p> <p>Atualmente, parte significativa dessas atividades é realizada com limitações operacionais decorrentes da insuficiência ou inadequação da infraestrutura e dos equipamentos disponíveis, circunstância que compromete o desempenho das tarefas, a agregação de valor aos produtos locais, a competitividade da agricultura familiar e a sustentabilidade das atividades produtivas desenvolvidas no Município. A ausência de equipamentos adequados impacta diretamente a produtividade, a eficiência operacional e a geração de renda das famílias beneficiárias.</p> <p>A demanda apresentada está vinculada à Proposta nº 000829/2026 e ao Pré-Convênio nº 992522/2026, celebrados junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, os quais preveem investimentos voltados ao fortalecimento das cadeias produtivas locais, ao incentivo da agricultura familiar e à promoção do desenvolvimento econômico e social no meio rural.</p> <p>Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária e adequada para suprir as necessidades identificadas, assegurar melhores condições operacionais aos agricultores familiares beneficiários e contribuir para a consecução do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento sustentável e fortalecimento da economia local.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
03	<b>Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)</b>	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
04	<b>Requisitos da contratação</b>	<p>4. Atendimento às Especificações Técnicas Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações mínimas descritas no Termo de Referência ou edital, incluindo dimensões, capacidades, características construtivas e funcionalidades, devendo ser compatíveis com as condições operacionais das propriedades rurais do Município.</p> <p>5. Entrega, Instalação e Demonstração Os equipamentos deverão ser entregues montados, prontos para uso e em perfeito funcionamento, na sede administrativa do Município ou em outro local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.</p> <p>Para os equipamentos de maior complexidade técnica, se necessário, deverá ser realizada demonstração prática de funcionamento, sob acompanhamento e fiscalização de responsável designado pela Administração.</p>



6. Garantia  
Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos, conforme declaração formal apresentada pela contratada.

7. Não Conformidades e Substituição  
Caso sejam constatadas não conformidades, falhas de funcionamento ou incompatibilidades com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar os ajustes necessários ou promover a substituição do equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional.

8. Segurança Operacional  
Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia, incluindo proteções em partes móveis, dispositivos de segurança e sinalizações visuais e/ou sonoras, garantindo a integridade do operador durante a utilização.  
A contratada deverá consignar nas notas fiscais a identificação “Despesa Vinculada ao Pré-Convênio nº 992522/2026 – MAPA”, bem como o número do contrato administrativo correspondente, ficando a liquidação e o pagamento condicionados à regularidade dessas informações, para fins de prestação de contas junto à plataforma Transferegov.  
Os pagamentos serão realizados com recursos vinculados à Proposta nº 000829/2026 e ao Pré-Convênio nº 992522/2026, celebrados no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

05 Quantidade estimada da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
01	Empacotadora eletrônica para grãos, tubo formador para 1KG, produção 50 até 60 PPM, formato dos pacotes almofada, solda lisa.	01
02	Carreta Agrícola basculante, caçamba capacidade de 6 ton., rodado tandem, tubo de descarga para grãos com diâmetro de 200mm acionado via cardã.	02
03	Distribuidor de adubos e sementes, duplo disco com capacidade de 1300 litros, abertura hidráulica com discos em inox e caixas de transmissão.	02

06 Levantamento de mercado

Visando à adequada instrução do processo de contratação e à observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para a aquisição de equipamentos agrícolas:

**1. Aquisição Direta com Recursos Próprios do Município**

- *Vantagens:* simplicidade administrativa e autonomia na aplicação dos recursos.
- *Desvantagens:* oneraria o orçamento municipal de forma desnecessária, considerando a existência de recursos específicos, legalmente vinculados à finalidade pretendida, já destinados ao Município.

**2. Doações ou Cessões por Entidades Federais ou Estaduais**

- *Vantagens:* inexistência de dispêndio financeiro direto pelo Município.



- *Desvantagens:* ausência de programas de doação ou cessão compatíveis com a demanda atual, bem como inexistência de garantia quanto à quantidade, às especificações técnicas e ao prazo de disponibilização dos equipamentos necessários ao atendimento das políticas públicas locais.

**3. Locação de Equipamentos**

- *Vantagens:* solução imediata para necessidades pontuais e de curto prazo.

- *Desvantagens:* economicamente desvantajosa no médio e longo prazo, diante do caráter permanente e contínuo da necessidade; não atende à finalidade de estruturação das atividades produtivas locais; além disso, os recursos das Transferências Especiais são destinados a investimentos, não sendo compatíveis com despesas de locação recorrente.

**4. Aquisição Mediante Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico**

- *Vantagens:* modalidade que assegura ampla competitividade, transparência e publicidade; permite a participação de fornecedores de diversas regiões; favorece a obtenção da proposta mais vantajosa; observa os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- *Desvantagens:* maior formalidade procedimental e necessidade de organização administrativa para condução do certame em plataforma eletrônica, aspectos que não comprometem a viabilidade da contratação.

Dentre as alternativas analisadas, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada, eficiente e vantajosa ao Município de Sananduva/RS, por garantir ampla competitividade entre os fornecedores, fortalecer a transparência do processo e maximizar a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

07

Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	Empacotadora eletrônica para grãos, tubo formador para 1KG, produção 50 até 60 PPM, formato dos pacotes almofada, solda lisa.	01	R\$ 247.250,66	R\$ 247.250,66
02	Carreta Agrícola basculante, caçamba capacidade de 6 ton., rodado tandem, tubo de descarga para grãos com diâmetro de 200mm acionado via cardã.	02	R\$ 53.833,33	R\$ 107.666,66
03	Distribuidor de adubos e sementes, duplo disco com capacidade de 1300 litros, abertura hidráulica com discos em inox e caixas de transmissão.	02	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 396.917,32

Os valores unitários e totais estimados decorrem da pesquisa de preços realizada pela Administração, mediante obtenção de, no mínimo, três



		<p>orçamentos válidos por item, junto a fornecedores do ramo pertinente e/ou consulta a bases oficiais da Administração Pública, observados os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para definição do valor estimado, adotou-se a média dos valores válidos pesquisados, por item, considerando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e os princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.</p>
08	Descrição da solução	<p>A solução definida pela Administração consiste na aquisição definitiva de máquinas e equipamentos agrícolas, novos e de primeiro uso, destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a cooperativas e comunidades rurais locais, visando suprir necessidades permanentes relacionadas ao apoio às etapas de produção, beneficiamento, conservação e escoamento da produção agropecuária.</p> <p>A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os recursos financeiros são vinculados à Proposta nº 000829/2026 e ao Pré-Convênio nº 992522/2026, celebrados junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.</p> <p>Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, edital e demais documentos do processo, devendo ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, componentes, dispositivos, ferramentas, cabos, conexões, manuais e demais itens necessários à plena utilização e funcionamento do objeto, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas.</p> <p>A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e entrega técnica dos equipamentos, quando aplicável, bem como por quaisquer danos, avarias ou prejuízos ocorridos durante o transporte ou entrega, devendo promover imediatamente a substituição dos itens eventualmente danificados ou em desconformidade, sem qualquer ônus adicional para a Administração.</p> <p>Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Para os equipamentos que demandem manutenção técnica especializada, a contratada deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada na região Sul do País, apta a prestar suporte técnico durante o período de garantia.</p> <p>No ato da entrega, poderá ser realizada verificação técnica e operacional dos equipamentos por servidor designado pela Administração, com a finalidade de confirmar a conformidade do objeto com as especificações exigidas, bem como as adequadas condições de funcionamento, segurança e desempenho operacional.</p> <p>O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos definidos no edital e no Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigências contratuais ou condições de funcionamento estabelecidas.</p>



		<p>Caso sejam constatadas não conformidades, falhas de funcionamento, avarias, incompatibilidades técnicas ou divergências em relação às exigências estabelecidas, a contratada deverá promover os ajustes necessários ou a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.</p> <p>A contratada deverá consignar nas notas fiscais a identificação “Despesa Vinculada ao Pré-Convênio nº 992522/2026 – MAPA”, bem como o número do contrato administrativo correspondente, ficando a liquidação e o pagamento condicionados à regularidade dessas informações para fins de prestação de contas junto à plataforma Transferegov.</p> <p>Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo às necessidades identificadas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e a promoção do desenvolvimento rural sustentável do Município de Sananduva/RS.</p>
09	<b>Parcelamento da contratação</b>	<p>O parcelamento da solução mostra-se técnica, econômica e administrativamente adequado, considerando que o objeto envolve a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas distintos, com características, funcionalidades e finalidades diversas, destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas no meio rural do Município de Sananduva/RS.</p> <p>A adoção do parcelamento amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados equipamentos, sem exigir que uma única empresa forneça integralmente todos os itens, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas e preços mais competitivos para a Administração.</p> <p>Sob o aspecto técnico e operacional, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os equipamentos não possuem interdependência funcional direta, podendo ser fornecidos e utilizados de forma independente, sem prejuízo às finalidades da contratação. Além disso, a divisão por itens facilita a fiscalização, o controle da execução contratual, a verificação da conformidade técnica e o acompanhamento dos prazos de entrega.</p> <p>Dessa forma, o parcelamento revela-se adequado e conveniente ao interesse público, estando em consonância com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como com as diretrizes vinculadas à Proposta nº 000829/2026 e ao Pré-Convênio nº 992522/2026 celebrados junto ao MAPA.</p>
10	<b>Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências</b>	<p>Com a aquisição das máquinas e equipamentos agrícolas previstos, espera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares, cooperativas e comunidades rurais do Município de Sananduva/RS, promovendo melhores condições operacionais, maior eficiência nas atividades desenvolvidas no meio rural e incentivo à permanência das famílias no campo.</li><li>• Ampliação da capacidade produtiva e melhoria das condições de produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação e escoamento</li></ul>



da produção agropecuária, reduzindo perdas operacionais, otimizando processos e proporcionando maior produtividade às atividades rurais.

- Agregação de valor à produção local, com reflexos positivos na geração de renda, fortalecimento das cadeias produtivas locais e ampliação das oportunidades de comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.

- Estruturação permanente da infraestrutura de apoio ao setor agrícola municipal, mediante disponibilização de equipamentos adequados às necessidades identificadas pela Administração e pelas comunidades beneficiárias, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável do Município.

- Melhoria da eficiência administrativa e da aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais do Município, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

- Ampliação da competitividade do certame licitatório, possibilitando a participação de fornecedores especializados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- Adequada execução dos recursos públicos vinculados ao processo, assegurando conformidade com as exigências de fiscalização, controle e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

#### **Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências**

Na hipótese de ocorrência de intercorrências durante a execução contratual, a Administração adotará as seguintes providências:

- Acompanhamento e fiscalização permanente da execução contratual por servidor designado como fiscal e gestor do contrato, com registro formal das ocorrências verificadas durante o fornecimento, entrega e recebimento dos equipamentos.

- Notificação formal da contratada sempre que constatadas falhas, atrasos, irregularidades, não conformidades técnicas ou descumprimento das obrigações previstas no edital, Termo de Referência ou contrato administrativo.

- Aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado, descumprimento contratual ou reincidência de irregularidades.

- Registro de todas as intercorrências e medidas adotadas nos autos do processo administrativo, assegurando controle, rastreabilidade, transparência e segurança jurídica durante a execução contratual.

- Adoção de medidas administrativas complementares necessárias à preservação do interesse público, à continuidade das atividades atendidas pela contratação e à correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao processo.

11

**Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente aquisição. Eventuais atividades acessórias necessárias à plena utilização dos equipamentos, tais como transporte, montagem, instalação, entrega técnica, orientação operacional e assistência durante o período de garantia, deverão ser assumidas pela



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

	<b>adquiridos, cursos especializados, etc...)</b>	contratada quando aplicáveis ao item fornecido, conforme condições estabelecidas.
12	<b>Impactos ambientais gerados pela contratação</b>	<p>A contratação para aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais no meio rural do Município de Sananduva/RS apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, não se identificando impactos ambientais negativos significativos decorrentes de sua execução, desde que observadas as condições de uso adequado dos equipamentos.</p> <p><b>Impactos Ambientais Positivos:</b></p> <p>Melhoria da eficiência produtiva, com otimização dos processos agrícolas e agroindustriais, contribuindo para a redução de desperdícios de insumos e de produtos agropecuários.</p> <p>Redução de perdas pós-colheita, especialmente nas etapas de beneficiamento, acondicionamento e conservação, favorecendo o uso racional dos recursos naturais.</p> <p>Apoio a práticas produtivas mais sustentáveis, ao viabilizar o uso de equipamentos adequados às condições locais, reduzindo intervenções improvisadas que podem causar degradação do solo e impactos ambientais indiretos.</p> <p>Fortalecimento da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e a permanência das atividades produtivas no campo, com efeitos positivos de longo prazo sobre o uso ordenado do território.</p> <p><b>Impactos Ambientais Potenciais e Medidas Mitigadoras:</b></p> <p>Consumo de energia elétrica ou combustíveis, conforme a natureza dos equipamentos, mitigado pela adoção de equipamentos eficientes e pelo uso racional durante a operação.</p> <p>Geração eventual de resíduos, como embalagens, óleos lubrificantes ou peças substituídas durante a manutenção, devendo ser observadas as normas ambientais vigentes para descarte adequado e destinação ambientalmente correta.</p> <p>Riscos operacionais ambientais pontuais, mitigados mediante capacitação dos usuários, observância dos manuais de operação e manutenção e adoção das práticas de segurança recomendadas pelos fabricantes.</p> <p>De modo geral, a contratação não implica supressão vegetal, alteração significativa do meio ambiente ou geração de passivos ambientais relevantes, estando alinhada às diretrizes de sustentabilidade e ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município de Sananduva/RS de forma ambientalmente responsável.</p>
13	<b>Providências Prévias ao Contrato</b>	<p>Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subsequentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:</p> <p>a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação e a motivação administrativa;</p> <p>b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto, análise de riscos e levantamento dos requisitos técnicos e operacionais;</p>



	<p>c) Pesquisa de preços junto ao mercado, por meio de orçamentos obtidos com fornecedores locais e regionais, atas de registro de preços vigentes e contratações públicas similares, adotando-se como referência o menor valor unitário apurado;</p> <p>d) Definição do valor estimado da contratação, considerando as referências obtidas e os parâmetros de mercado;</p> <p>e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas dos itens, quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada;</p> <p>f) Elaboração da Minuta do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Minuta do Contrato, com cláusulas compatíveis com a natureza do objeto e com o regime de execução;</p> <p>g) Verificação da viabilidade orçamentária, com a emissão de reserva de dotação orçamentária específica e compatível com os recursos;</p> <p>h) Indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução;</p> <p>i) Publicação do Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site institucional do Município de Sananduva/RS, garantindo ampla publicidade e transparência do certame;</p> <p>j) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, com o recebimento das propostas, julgamento, negociação e classificação da proposta mais vantajosa, nos termos do edital;</p> <p>k) Adjudicação e homologação do resultado do certame pela autoridade competente, após a análise da regularidade de todos os atos processuais;</p> <p>l) Assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora, seguida da emissão da nota de empenho, entrega dos equipamentos e recebimento provisório e definitivo conforme disposto no edital;</p> <p>m) Publicação do extrato do contrato e registro no sistema contábil e de gestão municipal, assegurando a rastreabilidade e o controle dos atos administrativos;</p> <p>n) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, até o recebimento definitivo e o cumprimento de todas as obrigações pela contratada.</p>
14	<p><b>Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)</b></p> <p>Com base nas análises realizadas quanto à necessidade identificada, às alternativas avaliadas, à descrição da solução proposta, ao parcelamento do objeto, aos resultados esperados, às providências previstas em caso de intercorrências e aos impactos ambientais decorrentes da contratação, declara-se viável a contratação destinada à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas voltados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares do Município de Sananduva/RS.</p> <p>A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, por atender às especificações necessárias ao cumprimento da finalidade pública pretendida; economicamente vantajosa, em razão da realização de pesquisa de preços e da adoção de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico; operacionalmente exequível, considerando os prazos, condições de entrega, garantia e assistência técnica estabelecidos; e ambientalmente sustentável, não gerando impactos ambientais negativos significativos, desde que observadas</p>



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

as boas práticas de utilização, manutenção e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados.



A contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas na Proposta e no Pré-Convênio vinculados ao presente processo, atendendo às finalidades de fortalecimento da agricultura familiar, incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e melhoria das condições produtivas das comunidades beneficiárias, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e sustentabilidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização do certame licitatório e consequente formalização da contratação, nos termos e condições estabelecidos nos documentos que instruem o processo.

Sananduva, 18 de maio de 2026.

Evelin Maria Guindani  
Dirigente de Grupo

Nilvo Junior Batista Fachinello  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>				
<b>Material:</b>  ( ) Consumo ( X ) Permanente ( ) Serviços	<b>Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.</b>			
	<b>OBJETO:</b> Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável do Município de Sananduva/RS, conforme Proposta nº 000829/2026 e Pré-Convênio nº 992522/2026, visando apoiar as atividades da produção agropecuária desenvolvida por agricultores familiares, cooperativas e comunidades rurais locais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento de repasse e no presente processo.			
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">Justificativa</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">Responsável</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a associações, cooperativas e comunidades rurais locais, promovendo melhores condições de produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação e escoamento da produção agropecuária, com vistas ao incremento da renda, à agregação de valor aos produtos locais e ao desenvolvimento rural sustentável.</p> <p>A iniciativa está vinculada à Proposta nº 000829/2026 e ao Pré-Convênio nº 992522/2026, os quais preveem a destinação de recursos para investimentos voltados ao apoio direto às atividades produtivas no meio rural, atendendo demandas concretas das comunidades beneficiárias e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar como vetor de desenvolvimento econômico e social do Município.</p> <p>A contratação visa viabilizar investimentos estruturantes capazes de ampliar a capacidade produtiva, melhorar a eficiência das atividades agroindustriais, proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores rurais e incentivar a permanência das famílias no campo, em consonância com as políticas públicas de fomento ao setor agrícola e desenvolvimento regional.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente ao interesse público, estando alinhada às finalidades previstas na Proposta e no Pré-Convênio vinculados ao presente processo, bem como às necessidades reais do Município de Sananduva/RS, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local, da agricultura familiar e da promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.</p> </td> <td> <p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <div style="text-align: center;">   <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Nilvo Junior Batista Fachinello Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p>Data: 18/05/2026</p> </div> </td> </tr> </tbody> </table>	Justificativa	Responsável	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a associações, cooperativas e comunidades rurais locais, promovendo melhores condições de produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação e escoamento da produção agropecuária, com vistas ao incremento da renda, à agregação de valor aos produtos locais e ao desenvolvimento rural sustentável.</p> <p>A iniciativa está vinculada à Proposta nº 000829/2026 e ao Pré-Convênio nº 992522/2026, os quais preveem a destinação de recursos para investimentos voltados ao apoio direto às atividades produtivas no meio rural, atendendo demandas concretas das comunidades beneficiárias e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar como vetor de desenvolvimento econômico e social do Município.</p> <p>A contratação visa viabilizar investimentos estruturantes capazes de ampliar a capacidade produtiva, melhorar a eficiência das atividades agroindustriais, proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores rurais e incentivar a permanência das famílias no campo, em consonância com as políticas públicas de fomento ao setor agrícola e desenvolvimento regional.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente ao interesse público, estando alinhada às finalidades previstas na Proposta e no Pré-Convênio vinculados ao presente processo, bem como às necessidades reais do Município de Sananduva/RS, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local, da agricultura familiar e da promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.</p>
Justificativa	Responsável			
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a associações, cooperativas e comunidades rurais locais, promovendo melhores condições de produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação e escoamento da produção agropecuária, com vistas ao incremento da renda, à agregação de valor aos produtos locais e ao desenvolvimento rural sustentável.</p> <p>A iniciativa está vinculada à Proposta nº 000829/2026 e ao Pré-Convênio nº 992522/2026, os quais preveem a destinação de recursos para investimentos voltados ao apoio direto às atividades produtivas no meio rural, atendendo demandas concretas das comunidades beneficiárias e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar como vetor de desenvolvimento econômico e social do Município.</p> <p>A contratação visa viabilizar investimentos estruturantes capazes de ampliar a capacidade produtiva, melhorar a eficiência das atividades agroindustriais, proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores rurais e incentivar a permanência das famílias no campo, em consonância com as políticas públicas de fomento ao setor agrícola e desenvolvimento regional.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente ao interesse público, estando alinhada às finalidades previstas na Proposta e no Pré-Convênio vinculados ao presente processo, bem como às necessidades reais do Município de Sananduva/RS, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local, da agricultura familiar e da promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <div style="text-align: center;">   <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Nilvo Junior Batista Fachinello Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p>Data: 18/05/2026</p> </div>			
<b>Tipo de Fornecimento:</b>  (X) Serviço/Aquisição Pontual  ( ) Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo				
<b>Fonte de Recursos:</b> Recurso Federal com Contrapartida Municipal.				
<p>Considerando a estrutura administrativa disponível e a vinculação técnica do objeto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fica designado o servidor Nilvo Junior Batista Fachinello para exercer as funções de fiscal e gestor do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar a conformidade dos equipamentos, registrar ocorrências,</p>				

comunicar formalmente a contratada e adotar as providências necessárias à regular execução contratual, sem prejuízo do apoio dos setores competentes quando necessário.

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

- ( ) Chamamento Público  
 ( ) Chamamento Público para Credenciamento  
 ( ) Concorrência Pública Eletrônica  
 ( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado  
 (X) Pregão Eletrônico  
 ( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado  
 ( ) Inexigibilidade  
 ( ) Dispensa Eletrônica  
 ( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

**Critério de Julgamento:**

MENOR PREÇO UNITÁRIO

**Fundamentação:**

Art 28, I da Lei 14.133/21

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA A TOTAL
01	Empacotadora eletrônica para grãos, tubo formador para 1KG, produção 50 até 60 PPM, formato dos pacotes almofada, solda lisa.	01	R\$ 247.250,66	R\$ 247.250,66
02	Carreta Agrícola basculante, caçamba capacidade de 6 ton., rodado tandem, tubo de descarga para grãos com diâmetro de 200mm acionado via cardã.	02	R\$ 53.833,33	R\$ 107.666,66
03	Distribuidor de adubos e sementes, duplo disco com capacidade de 1300 litros, abertura hidráulica com discos em inox e caixas de transmissão.	02	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 396.917,32

**Metodologia de Pesquisa:**

Os valores unitários e totais estimados decorrem da pesquisa de preços realizada pela Administração, mediante obtenção de, no mínimo, três orçamentos válidos por item, junto a fornecedores do ramo pertinente e/ou consulta a bases oficiais da Administração Pública, observados os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para definição do valor estimado, adotou-se a média dos valores válidos pesquisados, por item, considerando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e os princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

01	A licitante deverá apresentar catálogo técnico oficial, ficha técnica ou documento equivalente, emitido pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, contendo as especificações técnicas completas do equipamento
----	---

	ofertado, compatíveis com as exigências do edital. O documento deverá contemplar, quando aplicável ao item ofertado, no mínimo: descrição, características construtivas, capacidades, dimensões, funcionalidades, materiais empregados, imagens ilustrativas e identificação do fabricante, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade da proposta com o objeto licitado.
02	A licitante deverá apresentar declaração formal de garantia, comprovando garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos ofertados, contados a partir do recebimento definitivo.
03	A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior, de forma satisfatória, de bens compatíveis demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações contratuais.
04	A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, atestando que o equipamento ofertado dispõe de assistência técnica apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia, devendo indicar expressamente o local onde será prestado o atendimento. Para os equipamentos que demandem manutenção técnica especializada, deverá ser comprovada a existência de assistência técnica na Região Sul do País, quando aplicável ao tipo de equipamento.

#### EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, reforma ou uso anterior, fabricados preferencialmente no ano da entrega ou, excepcionalmente, no ano imediatamente anterior. A procedência e a condição de novos deverão ser comprovadas por meio de nota fiscal, bem como por catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.
02	Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações mínimas descritas no Termo de Referência ou edital, incluindo dimensões, capacidades, características construtivas e funcionalidades, devendo ser compatíveis com as condições operacionais de uso nas propriedades rurais do Município.
04	Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos. A contratada deverá apresentar declaração formal de garantia, contendo as condições, abrangência e procedimentos para acionamento.
05	Para os equipamentos que demandem manutenção técnica especializada, a contratada deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica na região Sul do País, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia, indicando expressamente o local onde será prestado o atendimento, ao tipo de equipamento.
06	Os equipamentos deverão ser entregues montados, instalados, prontos para uso e em perfeito funcionamento, na sede administrativa do Município ou em outro local indicado pela Administração. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Para os equipamentos de maior complexidade técnica, deverá ser realizada demonstração prática de funcionamento, sob acompanhamento e fiscalização de responsável designado pela Administração.
07	Caso sejam constatadas não conformidades, falhas de funcionamento ou incompatibilidades com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar os ajustes necessários ou promover a substituição do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
08	Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia, incluindo proteções em partes móveis, dispositivos de segurança e sinalizações visuais e/ou sonoras, quando aplicável, garantindo a integridade do operador durante a utilização.

<b>09</b>	A subcontratação parcial será admitida exclusivamente para atividades acessórias ou complementares, tais como transporte, instalação, montagem ou assistência técnica, quando aplicável, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, nem a transferência da responsabilidade técnica e contratual, devendo eventual subcontratação ser previamente comunicada e aceita pela Administração.
<b>10</b>	A contratada deverá consignar nas notas fiscais a identificação “Despesa Vinculada ao Pré-Convênio nº 992522/2026 – MAPA”, bem como o número do contrato administrativo correspondente, ficando a liquidação e o pagamento condicionados à regularidade dessas informações, para fins de prestação de contas junto à plataforma Transferegov. Os pagamentos serão realizados com recursos vinculados à Proposta nº 000829/2026 e ao Pré-Convênio nº 992522/2026, celebrados no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.



Evelin Maria Guindani  
Dirigente de Grupo

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV**

**1 – PROPOSTA/CONVÊNIO**

Proposta nº 000829/2026, Pré-Convênio nº 992522/2026

**2 – OBJETO**

Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

**3 – DADOS DO PROPONENTE**

Prefeitura Municipal de Sananduva/RS  
Inscrita no CNPJ: 87.613.543/0001-62  
Endereço: Av. Fiorentino Bacchi, 673 - Centro  
Cidade/UF. CEP: Sananduva/RS – CEP: 99840-000

**4 – DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome do Prefeito: Claiton Edú Monteiro de Aguiar  
Portador (a) do CPF: 435.614.970-04,  
RG: 7019530992 SSP/RS  
Endereço Rua Lagoa Vermelha, 54, CEP: 99840-000  
Telefone: (54) 99662-5781  
Endereço eletrônico: [projetos@sananduva.rs.gov.br](mailto:projetos@sananduva.rs.gov.br)

**5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A proposta está alinhada à Ação Orçamentária 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário, ao promover modernização, fortalecimento da agricultura familiar e aumento da competitividade. Contribui para o desenvolvimento sustentável, agregação de valor à produção e melhoria da infraestrutura produtiva da cooperativa e de seus associados. Possuímos um dos melhores índices de produtividade por km<sup>2</sup>, do Estado, desempenho esse obtido do trabalho desenvolvido pelos quase 2.970 (população total: 16.399 - IDH: 0,747) produtores rurais espalhados pelo interior do Município, cuja área total é de 501 Km<sup>2</sup>, interligados por uma malha rodoviária (composta por estradas vicinais) que totalizam cerca de 2.200 km. São produzidos grãos (soja, milho, feijão, trigo, cevada, etc.), aves, suínos, leite. Serão beneficiados 550 cooperados, sendo 430 agricultores familiares, que atuam na produção de leite e grãos. A iniciativa atende produtores que dependem do fortalecimento da estrutura produtiva para ampliar renda, competitividade e segurança alimentar, promovendo inclusão produtiva e desenvolvimento regional. Os cooperados enfrentam baixa agregação de valor ao feijão, limitações no manejo de fertilização e dificuldades logísticas no transporte da produção. A ausência de equipamentos adequados reduz eficiência, produtividade e rentabilidade, especialmente para agricultores familiares, comprometendo a diversificação e sustentabilidade da atividade.

## 6 – OBJETIVOS

Será adquirido: **Carreta agrícola basculante**, que será utilizada no transporte de insumos, sementes, adubos e da produção agrícola das famílias beneficiadas, contribuindo para o fortalecimento da política pública de apoio à agricultura familiar e melhoria do escoamento da produção rural, **Distribuidor de adubos e sementes**, que será utilizado para otimizar a aplicação de fertilizantes e sementes, aumentando a produtividade e **Empacotadora eletrônica**, que será utilizada no beneficiamento e comercialização do feijão, aumentando a produtividade, diversificação de produção e fortalecimento da rede de cooperados.

Espera-se ampliar a capacidade de beneficiamento e comercialização do feijão, melhorar a eficiência na aplicação de fertilizantes e sementes e otimizar o transporte da produção. Os equipamentos contribuirão para aumento da produtividade, redução de custos, diversificação da produção e fortalecimento da renda dos cooperados. Visa a expansão para além da sede Sananduva, crescendo no mínimo em 50 produtores exclusivamente no feijão, em mais de duas centenas, naqueles com diversidade de produção.

## 7 – AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos

01 (uma) Empacotadora eletrônica para grãos, tubo formador para 1kg, produção 50 até 60 PPM, formato dos pacotes almofada, solda lisa;

02 (duas) Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade de 6 ton., rodado tandem, tubo de descarga para grãos com diâmetro de 200 mm acionado via cardã;

02 (dois) Distribuidor de adubos e sementes, duplo disco com capacidade de 1300 litros, abertura hidráulica com discos em inox e caixas de transmissão.

## 8 – COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

### Para o item 1 - Empacotadora eletrônica para grãos

#### EMPRESA 1: SELGRON INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Rua Hermann Althoff, 220 - Distrito Industrial Itoupavazinha - Blumenau - Santa Catarina, inscrita no 85.121.820/0001-94

Telefone 47 2111 7777

#### EMPRESA 2: REGISTRON MÁQUINAS E SELADORAS

Endereço: Rua Firmino Morgado, 87 - Jardim Brasília, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ: 05.414.466/0001-57 - Inscrição Estadual: 116.524.496.110, Telefone (11) 2681-4392

Item	Descrição dos itens	Qt.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor unitário aprovado	Valor total aprovado
1	Empacotadora eletrônica para grãos, tubo formador para 1kg, produção 50 até 60 PPM, formato dos pacotes almofada, solda lisa	1	R\$ 252.402,00	R\$ 229.900,00	R\$ 259.450,00	R\$ 247.250,66	R\$ 247.250,66
2	Carreta agrícola basculante, caçamba capacidade de 6 ton., rodado tandem, tubo de descarga para grãos com diâmetro de 200 mm acionado via cardã	2	R\$ 100.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 111.000,00	R\$ 53.833,33	R\$ 107.666,66
3	Distribuidor de adubos e sementes, duplo disco com capacidade de 1300 litros, abertura hidráulica com discos em inox e caixas de transmissão.	2	R\$ 30.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 396.917,32</b>

Os valores unitários e totais estimados para cada item decorrem da consolidação das cotações constantes no quadro acima, realizadas em conformidade com os arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a partir de, no mínimo, três preços válidos por item, obtidos junto a fornecedores distintos e/ou bases oficiais da Administração Pública. Para a formação do preço estimado, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, restando demonstrada a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

## **9 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os equipamentos deverão ser entregues montados, prontos para uso e em perfeito funcionamento, na Sede Administrativa ou em outro local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato. No ato da entrega, deverá ser realizada demonstração prática do funcionamento dos equipamentos, sob acompanhamento e fiscalização de responsável técnico designado pela Administração. Prazo de garantia mínima de **01 (um) ano**, sem ônus adicional.

Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia, incluindo dispositivos de proteção em partes móveis, sinalizações visuais e sonoras conforme aplicáveis, garantindo a proteção do operador durante a utilização.

**A entrega em desconformidade com as especificações implicará recusa do objeto e não pagamento.**

## **10 – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento ou uso anterior, fabricados preferencialmente no ano da entrega ou no máximo no ano imediatamente anterior. A procedência deverá ser comprovada por meio de nota fiscal, catálogo e documentos oficiais do fabricante. Os equipamentos precisam cumprir rigorosamente as especificações mínimas descritas no Termo de Referência ou edital, incluindo dimensões, capacidades, potências e funcionalidades. Devem ser compatíveis com as condições operacionais das propriedades rurais do município. Cada equipamento deverá ser entregue com manual de operação, manutenção e segurança em língua portuguesa. Além disso, deverá possuir plaqueta de identificação fixada em local visível contendo fabricante, modelo, número de série, data de fabricação e demais informações técnicas relevantes. Etiquetas e sinalizações de segurança devem estar conforme legislação vigente.

**O Recebimento definitivo**, será após verificação da qualidade e quantidade. A inadequação técnica implicará **não aceite e não pagamento**.

## **11 – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES**

A contratada deverá consignar nas Notas Fiscais a identificação “Despesa vinculada ao Pré-Convênio nº 992522/2026 – MAPA”, bem como o número do contrato, ficando a liquidação e o pagamento condicionados à regularidade dessas informações para fins de prestação de contas no Transferegov.

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **12 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Com a cessão de uso à Cooperativa, a mesma será responsável pela administração e manutenção dos bens, de acordo com os termos do documento.

## **13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O Município irá acompanhar, de acordo com os termos da Cessão de Uso, o andamento do que foi proposto pela Cooperativa, dentro dos parâmetros do projeto, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

## **14 – GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS**

Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do ente proponente, devidamente registrados, identificados e destinados exclusivamente à execução das ações previstas no convênio, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização para finalidade diversa sem prévia autorização da concedente, nos termos da legislação aplicável.

## **15 – ACESSO À FISCALIZAÇÃO**

Será inserida uma cláusula no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

Será inserida uma cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br.

## **16 – DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá observar o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às condições, prazos, reajuste e critérios estabelecidos no edital e no contrato.

## **17 – DO REAJUSTE**

Deverá ser previsto índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado, observando o disposto no art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

## **18 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no edital quando adotada.

## **19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O desembolso financeiro está previsto para ocorrer, conforme detalhado no cronograma de desembolso do

sistema Transferegov.

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
Recurso Federal	R\$ 382.000,00
Contrapartida	R\$ 14,917,32
Valor Global	R\$ 396.917,32

## 20 – METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto ocorrerá mediante processo licitatório, preferencialmente por **pregão eletrônico**, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

## 21 – DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

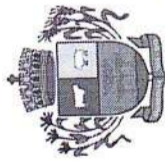
O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

Sananduva, 17 de março de 2026

CLAITON EDU  
MONTEIRO DE  
AGUIAR:43561497  
004

Assinado de forma digital  
por CLAITON EDU  
MONTEIRO DE  
AGUIAR:43561497004  
Dados: 2026.03.18 07:48:22  
-03'00'

**CLAITON EDU MONTEIRO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

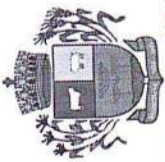
## MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável do Município de Sananduva/RS, conforme Proposta nº 000829/2026 e Pré-Convênio nº 992522/2026, visando apoiar as atividades produtivas, o beneficiamento, o acondicionamento, a conservação e o escoamento da produção agropecuária desenvolvida por agricultores familiares, associações, cooperativas e comunidades rurais locais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento de repasse e no presente processo.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, analisar, avaliar e tratar os principais riscos associados à contratação destinada à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas voltados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares do Município de Sananduva/RS. A análise contempla as fases de planejamento, licitação, contratação, execução, gestão financeira e encerramento contratual, visando prevenir ocorrências capazes de comprometer a adequada execução do objeto, a eficiência da contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público, em observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

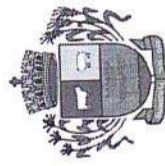
Fase	Risco Identificado	Causa	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação	Responsável pela Mitigação	Controles de Acompanhamento
Planejamento	Especificação técnica insuficiente ou imprecisa	Levantamento inadequado da demanda	Aquisição incompatível com a necessidade	Média	Médio	Revisão técnica do ETP/TR e validação das especificações	Setor Demandante	Validação técnica prévia
Planejamento	Pesquisa de preços inadequada	Cotações insuficientes, defasadas ou inconsistentes	Sobrepço, inxequibilidade ou fracasso do certame	Média	Alto	Pesquisa ampla, comparativa e padronizada	Setor de Compras	Conferência documental
Planejamento	Divergência entre documentos do processo	Inconsistência entre DFD, ETP, TR, edital e contrato	Impugnações e insegurança jurídica	Média	Alto	Revisão comparativa integral dos documentos	Equipe Técnica / Jurídico	Conferência de espelhamento
Planejamento	Direcionamento indevido da licitação	Exigências excessivas ou restritivas	Restrição da competitividade e nulidade	Baixa	Alto	Justificativa técnica das exigências	Agente de Contratação	Análise jurídica
Planejamento	Equipamento incompatível com a realidade operacional local	Definição inadequada das necessidades	Baixa utilização dos equipamentos	Baixa	Alto	Levantamento técnico prévio	Setor Demandante	Análise operacional
Planejamento	Perda de prazo do instrumento de repasse	Atrasos processuais ou falha de planejamento	Perda de recursos ou glosa	Média	Alto	Controle rigoroso do cronograma	Gestor do Processo	Monitoramento contínuo



**SANANDUVA**

Plano de Trabalho

	falha no planejamento da contratação	Inconsistências técnicas/documentais	Retrabalho e atrasos	Média	Médio	Revisão integrada dos documentos	Equipe Técnica	Conferência administrativa
Licitação	Baixa competitividade	Restrição de mercado ou exigências excessivas	Preços elevados ou fracasso do certame	Média	Médio	Parcelamento do objeto	Pregoeiro	Monitoramento da sessão
Licitação	Propostas inexequíveis	Subestimação de custos	Inexecução contratual	Média	Médio	Análise de exequibilidade	Pregoeiro	Diligências
Licitação	Exigência excessiva de qualificação técnica	Atestados incompatíveis com o parcelamento	Restrição indevida da competitividade	Média	Alto	Limitação da exigência ao item ofertado	Pregoeiro / Jurídico	Revisão editalícia
Licitação	Apresentação de catálogo ou ficha técnica incompatível	Informação falsa, insuficiente ou genérica	Contratação inadequada	Média	Alto	Conferência técnica detalhada	Equipe Técnica	Validação documental
Licitação	Fraude documental	Documentos falsos ou irregulares	Nulidade do processo	Baixa	Alto	Verificação de autenticidade documental	Pregoeiro	Diligências e consultas
Licitação	Divergência entre proposta e equipamento ofertado	Oferta genérica ou ambígua	Recebimento inadequado	Média	Alto	Exigência de identificação detalhada	Pregoeiro	Conferência técnica
Contratação	Desistência da empresa vencedora	Recusa em assinar contrato	Atraso do processo	Média	Médio	Convocação remanescente e penalidades	Agente de Contratação	Controle de prazos
Contratação	Atraso na entrega	Problemas logísticos ou operacionais	Comprometimento do cronograma	Média	Médio	Definição de penalidades e acompanhamento	Gestor do Contrato	Controle contratual
Contratação	Indisponibilidade de fabricação ou estoque	Falta de componentes ou produção	Descumprimento contratual	Média	Médio	Exigência de disponibilidade prévia	Contratada	Acompanhamento da execução
Contratação	Oscilação de mercado ou indisponibilidade de insumos	Variações econômicas	Pedido de reequilíbrio ou atraso	Média	Médio	Planejamento e fiscalização	Administração	Controle contratual
Contratação	Entrega parcial dos equipamentos	Problemas operacionais ou logísticos	Prejuízo à execução contratual	Média	Médio	Conferência quantitativa rigorosa	Fiscal do Contrato	Controle de recebimento
Contratação	Entrega em desacordo com o edital	Falha operacional do fornecedor	Recusa do recebimento	Média	Alto	Conferência física, documental e técnica	Fiscal do Contrato	Termo de recebimento
Execução	Entrega de equipamento usado, recondicionado ou remanufaturado	Descumprimento contratual	Prejuízo ao interesse público	Baixa	Alto	Conferência física e documental	Fiscal do Contrato	Vistoria técnica
Execução	Divergência entre equipamento entregue e proposta vencedora	Substituição indevida de modelo	Incompatibilidade técnica	Média	Alto	Conferência de marca/modelo/série	Fiscal do Contrato	Recebimento técnico
Execução	Avarias durante transporte	Transporte inadequado	Danos aos equipamentos	Média	Médio	Responsabilização integral da contratada	Contratada	Inspeção no recebimento
Execução	Falhas de funcionamento após a entrega	Defeito de fabricação	Paralisação operacional	Média	Médio	Garantia mínima e assistência técnica	Contratada	Registro de ocorrências



**SANANDUVA**

MUNICÍPIO

Av. Florentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
 Estado do Rio Grande do Sul/BR  
 Contato: (54) 99669-0941

	Descumprimento das obrigações de garantia	Inexecução da assistência técnica	Prejuízo operacional	Média	Alto	Claúsulas específicas de garantia	Gestor do Contrato	Controle da garantia
Execução	Não substituição de equipamentos defeituosos	Descumprimento contratual	Paralisação das atividades	Baixa	Alto	Penalidades contratuais	Gestor do Contrato	Fiscalização contínua
Execução	Ausência de assistência técnica	Rede insuficiente ou inexistente	Dificuldade de manutenção	Baixa	Alto	Exigência de assistência técnica no RS	Contratada	Conferência documental
Execução	Descontinuidade da assistência técnica durante a garantia	Encerramento da rede autorizada	Impossibilidade de manutenção	Média	Alto	Exigência de manutenção da rede	Contratada	Acompanhamento da garantia
Execução	Ausência de peças de reposição	Rede insuficiente do fabricante	Paralisação do equipamento	Média	Alto	Exigência de disponibilidade de peças	Contratada	Fiscalização contratual
Execução	Fornecimento de equipamento descontinuado	Equipamento fora de linha	Dificuldade futura de manutenção	Média	Alto	Exigência de comercialização regular	Pregoeiro / Fiscal	Conferência documental
Execução	Incompatibilidade elétrica, mecânica ou operacional	Divergência entre condições locais e requisitos técnicos	Impossibilidade de utilização	Média	Alto	Conferência prévia das especificações	Fiscal / Equipe Técnica	Testes operacionais
Execução	Falha no treinamento/orientação operacional	Ausência de entrega técnica adequada	Uso incorreto e danos	Média	Médio	Demonstração prática e orientação	Contratada	Registro da entrega técnica
Execução	Operação inadequada dos equipamentos	Falta de capacitação dos usuários	Danos e acidentes	Média	Médio	Orientação operacional	Administração / Contratada	Acompanhamento do uso
Execução	Recebimento inadequado por ausência de avaliação técnica suficiente	Fiscalização insuficiente	Aceitação de item irregular	Média	Alto	Checklist técnico detalhado	Fiscal do Contrato	Recebimento provisório
Execução	Falhas de terceiros subcontratados	Subcontratação inadequada	Deficiência na execução	Média	Médio	Controle e autorização prévia	Contratada / Administração	Fiscalização contratual
Execução	Descumprimento das exigências ambientais	Destinação inadequada de resíduos	Responsabilização ambiental	Baixa	Médio	Exigência de descarte adequado	Contratada	Fiscalização ambiental
Financeira	Atraso no pagamento	Falhas administrativas internas	Impacto contratual	Baixa	Baixo	Planejamento financeiro	Setor Financeiro	Controle de liquidação
Financeira	Pagamento por item não conforme	Fiscalização insuficiente	Dano ao erário	Baixa	Alto	Pagamento condicionado ao recebimento definitivo	Fiscal e Gestor	Atesto formal
Financeira	Irregularidade na prestação de contas	Nota fiscal irregular ou incompleta	Glosa de recursos	Média	Alto	Conferência documental prévia	Fiscal / Financeiro	Checklist documental
Financeira	Descumprimento das exigências do Transferegov	Falhas documentais	Rejeição da prestação de contas	Média	Alto	Controle documental rigoroso	Gestor / Financeiro	Conferência administrativa

**SANANDUVA**

MUNICÍPIO

Utilização inadequada dos recursos vinculados

Encerramento  
Falta de documentação finalEncerramento  
Ausência de registro das ocorrências contratuaisEncerramento  
Encerramento contratual com pendências técnicas

Falha administrativa

Falha de gestão documental

Falha de fiscalização

Fiscalização insuficiente

Responsabilização do Município

Fragilidade na prestação de contas

Dificuldade de responsabilização

Prejuízos futuros

Baixa

Baixa

Baixa

Média

Alto

Médio

Médio

Médio

Controle contábil e financeiro

Checklist de encerramento

Registro formal das ocorrências

Verificação final completa

Administração

Gestor do Contrato

Fiscal / Gestor

Fiscal / Gestor

Auditoria interna

Conferência e arquivamento

Relatórios administrativos

Termo de recebimento definitivo

**LEGENDA**• **Probabilidade**

- Baixa: evento improvável
- Média: evento possível
- Alta: evento provável

• **Nível de Risco**

- Baixo: impacto reduzido e facilmente controlável
- Médio: exige acompanhamento e mitigação contínua
- Alto: exige medidas preventivas rigorosas e controle intensificado

A análise dos riscos demonstra que a contratação apresenta riscos predominantemente classificados como baixos e médios, plenamente administráveis mediante as medidas preventivas, corretivas e controles previstos nesta matriz. Os riscos classificados como altos encontram-se relacionados, principalmente, ao descumprimento contratual, à conformidade técnica dos equipamentos e à correta aplicação dos recursos públicos, estando todos acompanhados de medidas específicas de mitigação, fiscalização e responsabilização.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se adequadamente planejada, controlável e compatível com o interesse público, estando a Administração apta ao prosseguimento do processo licitatório, desde que mantidas as ações permanentes de monitoramento, fiscalização e gestão contratual previstas nesta Matriz de Riscos.

Sananduva, 18 de maio de 2026.

Nilvo Junior Batista Fachinello

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

---